

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 228

Natal/RN, 09 de Dezembro de 2014.

(Terça-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª PARTE**
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 10 (Quarta-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Florêncio
Supervisor de Operação.....Cap PM Swami
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Rildan
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Araújo
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Flávio

2ª PARTE
(Ensino e Instrução)**II - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL- Por conclusão de Curso.**

O Cel PM Chefe do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentou a este Comando o 2º Ten PM **André Luís Valadares Cruz**, Mat. Nº , por conclusão do Curso de Especialização Profissional Inteligência Policial- Oficial- 1/4, realizado no período de 03 de novembro a 05 de dezembro de 2014.

(Ofício Nº CIPM-132/190/3, datado de 05 de dezembro de 2014).

Despacho do GCG em 08/12/2014: Publique-se em BG.

3ª PARTE
(Assuntos Gerais e Administrativos)**III - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS- Solicitação.**

O Maj PM Cmt da ROCAM solicitou que sejam registrados nos assentamentos do 3º Sgt PM Nº 2000.0211 **Rogério Rodrigues Barbosa**, os certificados de conclusão dos cursos realizados na Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública - SENASP:

- Análise Criminal período de 29 de setembro a 17 de novembro de 2008;
- Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial período de 10 de setembro a 28 de outubro de 2010;
- Capacitação em Educação para o Trânsito período de 13 de setembro a 18 de outubro de 2011;
- Crimes Ambientais período de 02 de junho a 20 de julho de 2009;
- Crimes Cibernéticos / Procedimentos Básicos período de 07 de outubro a 18 de novembro de 2014;
- Direitos Humanos período de 23 de fevereiro a 30 de março de 2011;
- Emergencista Pré-Hospitalar 1 período de 01 de março a 19 de abril de 2013;
- Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes período de 12 de junho a 17 de julho de 2012;
- Filosofia dos Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial período de 18 de setembro a 06 de novembro de 2012;
- Gerenciamento de Crises período de 02 de junho a 20 de julho de 2010;

- Identificação de Armas de Fogo período de 27 de setembro a 15 de novembro de 2013;
- Identificação Veicular 1 período de 25 de fevereiro a 14 de abril de 2010;
- Identificação Veicular 2 período de 27 de setembro a 15 de novembro de 2013;
- Ocorrências Envolvendo Bombas e Explosivos período de 07 de junho a 26 de julho de 2011;
- Português Instrumental período de 26 de fevereiro a 13 de abril de 2011;
- Psicologia das Emergenciais período de 01 de março a 19 de abril de 2011;
- Violência, Criminalidade e Prevenção - VN período de 28 de fevereiro a 03 de abril de 2011;
- Local de Crime: Isolamento e Preservação promovido pela Academia de polícia Civil - ACADEPOL, no período de 25 a 30 de julho de 2011.

Outros Certificados de conclusão de cursos e Diploma:

- III Estágio de Policiamento de Choque promovido pelo Batalhão de Choque da PM RN, no período de 16 de maio a 06 de junho de 2011;
- Direito ao Alcance de Todos promovido pelo Departamento de Direito do Campus de Natal RN, no semestre letivo 2008.1;
- Uso E Tendências da Computação Em Nuvem promovido pela Escola de Governo da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em 01 de outubro de 2014;
- Princípios Básicos de Primeiros Socorros promovido pela SAMU Metropolitano RN, em 14 de fevereiro de 2012;
- Piloto Honda Avançado promovido pela Honda, em 15 de setembro de 2004;
- II Encontro da Justiça Militar e o Poder de Polícia nas Eleições de 2006- Propaganda Eleitoral e Prestação de Contas, promovido pela INFOC, no período de 01 a 02 de setembro de 2006;
- Sargento Especialista - CSE / QPMP- 2 Operador de Comunicações, promovido pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar do RN, no ano de 2010;
- Bacharel em Direito expedido pela Universidade do Estado de Rio Grande do Norte, em 03 de outubro de 2009.

(Parte Nº 626/2014-ROCAM, datada de 26 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 05/12/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

IV - LICENCIAMENTO DE PRAÇA - Solicitação.

O Sd PM Nº 2004.0347 **Otto Silva Ferreira**, Mat. Nº 175.836-5, da 1ª CPM/8º BPM, solicitou licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

(Requerimento datado de 08 de dezembro de 2014- Encaminhado através da Parte Nº 494/2014-8º BPM, de 08/12/2014).

Despacho da DP em 08/12/2014. 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

V - * FÉRIAS DE PRACAS - Solicitações.

O Sd PM **Erinilson Pereira do Nascimento**, Mat. Nº 163.622-7, da Diretoria de Pessoal, solicitou que as suas férias referentes ao exercício de 2014 previstas para 08/12/2014 a 06/01/2015 - 1ª turma, sejam asseguradas para gozo no período de **29 de junho a 28 de julho de 2015**, alegando motivo particular.

(Parte Nº S/N -2014/DP, de 05 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 05/12/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Sd PM **Francisco Thiago Monteiro de Lima**, Mat. Nº 195.018-5, da Diretoria de Pessoal, solicitou que as suas férias referentes ao exercício do ano de 2013 asseguradas para 09/12/2014 a 07/01/2015, conforme BG Nº **159**, de 28/08/2014, sejam adiadas novamente para o período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2015, alegando a necessidade do serviço.

(Parte S/Nº -2014/DP-3, de 11 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 05/12/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

* REPUBLICADA por incorreção no tópico X, páginas 010 e 011, do BG Nº 227, de 08 de dezembro de 2014.

VI - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS

No dia 08 de Dezembro de 2014:

Ten PM **Wagner de O. Soares** por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2014.

No dia 09 de Dezembro de 2014:

Cap PM **Nailton Rodrigues do Nascimento** por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2013.

TC PM **Marcos Antônio de Jesus Moreira** por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2014.

1º Ten PM **Gustavo Bruno da Silva** por entrar em gozo de férias re ao ano de 2013.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

VII - FÉRIAS DE OFICIAIS – Solicitações.

O Cap PM **Maximiliano Bezerra Fernandes**, Cmt do 2º DPPE, solicitou que as suas férias relativas ao ano de **2014** previstas para 08/12/2014 a 06/01/2015 – 1ª turma, sejam adiadas para gozo no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2015 – 11ª turma, alegando a necessidade do serviço.

(Parte Especial/2014 - MLBF, de 26 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 05/12/2014: 1. Acato o proposto. 2. Publique-se em BG.

O Cap PM **Manoel de Lima Assunção**, Subcmt do 2º DPPE, solicitou que as suas férias referentes ao exercício de **2013** previstas para 02 a 31/10/2014 – 11ª turma, sejam adiadas para gozo no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2015, alegando a necessidade do serviço.

(Parte Especial/2014 - MLA, de 26 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 09/12/2014: 1. Acato o proposto. 2. Publique-se em BG.

VIII - AGREGAÇÃO DE PRAÇAS E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PORTARIA Nº 0750/2014-DP/2, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 77, § 1º, inciso III, e § 4º; e artigo 79, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro o CABO PM Nº 88.237 JOSÉ CÉSAR NUNES, matrícula Nº 014.956-0, do Quadro Excedente de Praças (QEP), **a contar de 02 de dezembro de 2014**, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar (51 anos), motivo pelo qual se encontra aguardando transferência para a reserva remunerada “ex-offício”.

2. Determinar a Instrução Processual para fins de reserva remunerada “ex-offício”.

3. Determinar ao Comandante imediato do militar em epígrafe que apresente-o na Diretoria de Pessoal – DP/2, **através de memorando, até 10 (dez) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria**, portando cópia, autêntica ou autenticada, da seguinte documentação: certidão de casamento/nascimento, RG, CPF, comprovante de residência atual, último contracheque, ata de conclusão do último curso de formação ou aperfeiçoamento realizado e Portaria da última promoção, bem como a carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, de frente, descoberto e sem óculos, em fundo azul celeste, fardado com túnica cinza, se for subtenente ou sargento, e com canícula, se for cabo ou soldado.

4. Informar que o não comparecimento do militar até a data aprazada, poderá implicar na aplicação de punição disciplinar ao comandante do referido militar.

5. Informar que o militar só poderá ser afastado de suas atividades profissionais a contar da data acima especificada para a sua agregação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

6. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0751/2014-DP/2, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 77, § 1º, inciso III, e § 4º; e artigo 79, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro o CABO PM Nº 88.384 ANTÔNIO EVALDO DE AMORIM, matrícula Nº 014.883-0, do Quadro Excedente de Praças (QEP), **a contar de 17 de dezembro de 2014**, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar (51 anos), motivo pelo qual se encontra aguardando transferência para a reserva remunerada “ex-offício”.

2. Determinar a Instrução Processual para fins de reserva remunerada “ex-offício”.

3. Determinar ao Comandante imediato do militar em epígrafe que apresente-o na Diretoria de Pessoal – DP/2, **através de memorando, até 10 (dez) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria**, portando cópia, autêntica ou autenticada, da seguinte documentação: certidão de casamento/nascimento, RG, CPF, comprovante de residência atual, último contracheque, ata de conclusão do último curso de formação ou aperfeiçoamento realizado e Portaria da última promoção, bem como a carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, de frente, descoberto e sem óculos, em fundo azul celeste, fardado com túnica cinza, se for subtenente ou sargento, e com canícula, se for cabo ou soldado.

4. Informar que o não comparecimento do militar até a data aprazada, poderá implicar na aplicação de punição disciplinar ao comandante do referido militar.

5. Informar que o militar só poderá ser afastado de suas atividades profissionais a contar da data acima especificada para a sua agregação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

6. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

IX - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 0749/2014-DP/2, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com a alínea “a”, inciso VII, artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com a alínea “c”, § 1º, do artigo 64, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o § 2º, do artigo 98, da Lei Complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994; com a alínea “b”, do artigo 9º, do Decreto Estadual Nº 5.262, de 17 de janeiro de 1970; com a Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 257700/2014-9, RESOLVE:

1. Conceder ao CABO PM Nº 2001.0542 CARLOS ERIBERTO BARROS, matrícula Nº 167.292-4, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (genitor), no período compreendido entre **03 e 17 de novembro de 2014, 15 (quinze) dias**, em atendimento à orientação médica prescrita no Atestado Médico expedido pelo Dr. Élio José Silveira S. Barreto, CRM/RN Nº 3690.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

4ª PARTE (Justiça e Disciplina)

X - MELHORIA DE COMPORTAMENTO

INFORMAÇÃO Nº 336/2014 - DP/3, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Em atenção a Parte Nº 172/2014-CIPTUR, datada de 19 de novembro de 2014, protocolado sob o Nº 268080/2014-9, solicitando melhoria e classificação de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM Carlos, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial NÃO faz jus a melhoria de comportamento, tendo em vista o mesmo estar em desacordo com o que preconiza o Art. 52, Inciso I, do RDPMRN, combinado com a ficha disciplinar em anexo, permanecendo assim, no “ótimo comportamento”.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
SD PM	2000.1065	164.411-4	CARLOS ALBERTO ARAÚJO DA COSTA	Não faz jus a progressão para o Excepcional comportamento, tendo em vista o que preconiza o Art. 52, Inciso I, do RDPMRN, combinado com a ficha disciplinar em anexo, permanecendo no “Ótimo Comportamento”.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

*** INFORMAÇÃO Nº 331/2014 - DP/3, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Em atenção a Pate Nº 623/2014 - GSA, datado de 27 de novembro de 2014, protocolado sob o Nº 264912/2014-1, solicitando melhoria de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM Carlos, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial militar faz jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

GRAD.	Nº	Mat.	NOME	PARECER
SD PM	2000.0767	164.396-7	RENATO HENRIQUE DE FREITAS	<i>Tem direito a progressão para o Excepcional desde 24/04/2008, conforme ficha disciplinar em anexo.</i>

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;

2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

* **Republicada** por incorreção no tópico **XII**, página Nº **020**, do BG Nº 227, de 08 de dezembro de 2014.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG